

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tracção, Força Luz e Gas de S. Paulo solicita autorização deste Conselho para adquirir um terreno, sito em rua particular da Travessa Muniz de Sousa, pela importância de Rs. 92:086\$400 (noventa e dois contos e oitenta e seis mil e quatrocentos réis), destinado á construcção de 14 casas seriadas para seus associados:

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, em sessão plena, ratificar a recommendação constante do parecer do Serviço de Engenharia e autorizar a lavratura da escriptura de promessa de venda.

RESOLVEM, ainda, determinar que, antes de ser lavrada a escriptura definitiva, o vendedor terá que apresentar as certidões exigidas pelo art. 2, suas alíneas, do Dec. n. 24.488, de 23 de Junho de 1954 e a Caixa exigir a documentação seguinte:

- a)- prova da officialização da rua projectada, onde estão situados os terrenos;
- b)- approvação do loteamento constante da planta de fia, pela Prefeitura Municipal;
- c)- prova da limitação e respectiva dimensões do terreno primitivo, de forma a se verificar com a precisão e clareza a propriedade dos terrenos a serem comprados;
- d)- prova da quitação dos impostos.

RIO DE JANEIRO, 25 de Fevereiro de 1957

Francisco Babrosa de Resende

Presidente

Eduardo Pedernais

Relator

Foi presente:-

J. Leonel de Resende Alvim

Procurador Geral